

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 15, de 2010

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, 8.685, de 20 de julho de 1993, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, e 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Dispõe que a União, no exercício de 2010, concederá aos Estados, Distrito Federal e Municípios, o montante de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais) com o objetivo de fomento das exportações do país, segundo condições, critérios e prazos estipulados; acresce inciso no art. 7º da Lei 12.087 de 2009, para autorizar a União a participar de fundos que tenham por finalidade garantir o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais; acresce o art. 5º-A na Lei 10.260 de 2001, que "Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências", para determinar que o ato do Poder Executivo Federal fixará as condições de amortização dos contratos celebrados no âmbito do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) e modifica a redação do § 13, do art. 10, definindo que os pagamentos das contribuições sociais de que trata o artigo serão efetuados nos termos das normas fixadas pelo Ministério da Fazenda, que antes era determinada por portaria do Ministro de Estado da Fazenda e efetuados exclusivamente na Caixa Econômica Federal; autoriza a União a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2011, destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, bem como naquelas destinadas à produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica e à aquisição de bens associados à implantação de empreendimento de geração renovável ou transmissão de energia elétrica, limitando o valor subvencionado pela União em R\$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões), que deverão ser concedidos preferencialmente aos projetos de mão-de-obra; altera o art. 1061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) para determinar que nas Sociedades Limitadas a designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de 2/3 após a integralização; altera o art. 1º da Lei 8.685/1993 para ampliar até o exercício fiscal de 2016, o prazo em que os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido, as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente; altera o art. 50 da Medida Provisória nº 2.228-1, para prorrogar até o exercício financeiro de 2016 as deduções de imposto de renda previstas no art. 1º da Lei 8.685/1993; acresce o § 4º ao art. 7º da Lei 11.491/2009 para estabelecer que nos parcelamentos de débitos tributários junto à Fazenda Nacional a amortização poderá ser feita com a utilização de precatórios federais; altera a Lei 10.848/2004 para estabelecer que o poder concedente poderá autorizar alterações técnicas de empreendimentos de geração

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 15, de 2010

inciso II do art. 3º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, que faculta aos ocupantes dos cargos de Ministro de Estado optarem pela remuneração e II - do cargo ou emprego efetivo de que seja titular na União, Estado, Distrito Federal, Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista ou em empresa pública; revoga o inciso V do art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe que os financiamentos concedidos com recursos do FIES deverão observar o seguinte: V - amortização: terá início no 19º (décimo nono) mês ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, parcelando-se o saldo devedor em período equivalente a até 3 (três) vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado, acrescido de 12 (doze) meses; revoga o § 5º do art. 1º da Lei nº 12.096 de 24 de novembro de 2009, que dispõe que o prazo de prorrogação referido no caput pode ser alterado por ato do Poder executivo. (caput - Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2009, destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica).

Assunto: Jurídico - Direito Empresarial e Econômico

Data de Leitura: 14/12/2010

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada na forma de Projeto de Lei

Último local: -

Destino: À Câmara dos Deputados

Último estado: 04/03/2011 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 501 de 2010

Requerimento nº 49 de 2011

Veto nº 00007 de 2011

Relatoria:

PLEN - (Plenário)

Relator(es):

Senador Romero Jucá (Relator Revisor) (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO

19/09/2014 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Vide MPV nº 501, 2010.
Processo arquivado.

11/08/2014 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Arquivo.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 15, de 2010

TRAMITAÇÃO

01/08/2014 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

18/04/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Em 2/3/2011 esgotado o prazo regimental previsto no art. 11, "caput" e § 1º, da Resolução nº 1/2002-CN, sem a Comissão elaborar o Projeto de Decreto Legislativo.

Em 16/4/2011 esgotado o prazo previsto no art. 11, "caput" e seus parágrafos, da Resolução nº 1/2002-CN, sem a edição de Decreto Legislativo.

10/03/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Matéria vetada. VET 7/2011.

04/03/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
SANCIONADA. LEI 012.385 DE 2011. (Vetado, Parcialmente. vide MSG 00051 de 2011).
DOU - 04/03/2011 PÁG. 00001 e 00004.
Sancionada em 03/03/2011.

À SSCLCN.

04/03/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À Secretaria de Expediente.

02/03/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Recebido neste Órgão, para aguardar o prazo estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 11 da Resolução nº 1/2002-CN

02/03/2011 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental, sem a Comissão elaborar o Projeto de Decreto Legislativo, a matéria é encaminhada à SSCLCN para as devidas providências.

18/02/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: O Senado Federal recebeu o Ofício nº 11, de 2011, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que a presente matéria foi aprovada com as Emendas nºs 1 a 7, oferecidas pelo Senado Federal, e enviada à sanção. A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.
Ao SACM.

Publicado no DSF Páginas 3913

17/02/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 15, de 2010

TRAMITAÇÃO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

09/02/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o ofício CN nº 19, de 09 de fevereiro de 2011, encaminhando à Presidência da Câmara dos Deputados o processado e respectivos autógrafos desta Medida Provisória (PLV nº 15/10, aprovado com emendas pelo Senado Federal), fls. 201 a 205.

08/02/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 197 a 200).

08/02/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 19:32 hs.

08/02/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Anunciada a matéria, é proferido pelo Senador Romero Jucá, Relator Revisor, o Parecer nº 3, de 2011-PLEN, concluindo pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão com as Emendas nºs 22 a 28-PLEN.

Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária.

Usam da palavra os Senadores José Agripino, Mário Couto, Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira, a Senadora Marinor Brito, e o Senador Randolfe Rodrigues.

É lido e aprovado o Requerimento nº 49, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando destaque para votação em separado do art. 10.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ressalvados o destaque e as emendas.

Aprovado o art. 10, destacado, com o seguinte resultado: SIM - 49; NÃO - 15; TOTAL - 64; tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá e Alvaro Dias.

Aprovadas as Emendas nºs 22 a 28-PLEN, do Relator-Revisor.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

Aprovada a redação final das Emendas do Senado ao Projeto. (Parecer nº 4, de 2011 - CDIR)

À Câmara dos Deputados.

À SEXP.

Publicado no DSF Páginas 1718-1738

07/02/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária 08/02/2011.
Discussão, em turno único.

07/02/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência designa o Senador Romero Jucá Relator revisor da presente matéria.
À SCLSF.

21/12/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22/12/2010.
Discussão, em turno único.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 15, de 2010

TRAMITAÇÃO

21/12/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que o Senado Federal recebeu, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 944, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal a presente matéria.

A Presidência comunica ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria já se encontra esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

À SCLSF, para inclusão da matéria na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

*Republicado no DSF Páginas 60481-60573**Publicado no DSF Páginas 60115-60207***14/12/2010** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

14/12/2010 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como PLV 00015 2010, proveniente da MPV 00501 2010.

À SSCLSF.

DOCUMENTOS

PLV 15/2010

Data: 14/12/2010

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, 8.685, de 20 de julho de 1993, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, e 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências.

Quadro Comparativo

Data: 15/12/2010

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 21/12/2010

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: A Presidência comunica ao Plenário que o Senado Federal recebeu, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 944, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal a presente matéria.

A Presidência comunica ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria já se encontra esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

À SCLSF, para inclusão da matéria na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 15, de 2010

DOCUMENTOS

Redação Final de Plenário -

Data: 08/02/2011**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Anunciada a matéria, é proferido pelo Senador Romero Jucá, Relator Revisor, o Parecer nº 3, de 2011-PLEN, concluindo pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão com as Emendas nºs 22 a 28-PLEN.

Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Usam da palavra os Senadores José Agripino, Mário Couto, Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira, a Senadora Marinor Brito, e o Senador Randolfe Rodrigues.

É lido e aprovado o Requerimento nº 49, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando destaque para votação em separado do art. 10.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ressalvados o destaque e as emendas.

Aprovado o art. 10, destacado, com o seguinte resultado: SIM - 49; NÃO - 15; TOTAL - 64; tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá e Alvaro Dias.

Aprovadas as Emendas nºs 22 a 28-PLEN, do Relator-Revisor.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

Aprovada a redação final das Emendas do Senado ao Projeto. (Parecer nº 4, de 2011 - CDIR)

À Câmara dos Deputados.

À SEXP.

Quadro Comparativo

Data: 09/02/2011**Autor:** -**Local:** null

Autógrafo - Projeto de Lei de

Data: 09/02/2011**Autor:** -**Local:** SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação Legislativa: Anexado o ofício CN nº 19, de 09 de fevereiro de 2011, encaminhando à Presidência da Câmara dos Deputados o processado e respectivos autógrafos desta Medida Provisória (PLV nº 15/10, aprovado com emendas pelo Senado Federal), fls. 201 a 205.

Autógrafo - PLV 15/2010

Data: 31/01/2017**Autor:** Câmara dos Deputados, Senado Federal**Local:** null